



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade ao Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edson Nogueira de Souza, que “CONCEDE `` OUTORGA DE COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO`` AO GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, SENHOR JOSE RENATO CASAGRANDE, EM COMEMORAÇÃO PELOS 129 ANOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA”.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

<p>Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:</p> <p>VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:</p> <p>e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;</p>
---

Diante do exposto, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 10 de Junho de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052  
Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255 [www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br) kopz

Identificador: 31003800320037003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>.